DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE HOLAMBRA

Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017

www.holambra.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Extrato 2
Outros atos 3
Outros Atos 12

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Holambra, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Holambra poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.holambra.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Holambra
CNPJ 67.172.437/0001-83
Alameda Maurício de Nassau, 444
Telefone: (19) 3802-8000
Site: www.holambra.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

Câmara Municipal de Holambra
CNPJ 67.172.312/0001-53
Avenida das Tulipas, 45
Telefone: (19) 3802-1487
Site: www.camaraholambra.com.br

Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos da Estância Turística de Holambra
CNPJ 05.128.453/0001-11
Rua Jorge Latour, 33
Telefone: (19) 3902-4110
Site: www.ipmh.com.br

Serviço de Água e Esgoto e Drenagem Urbana de Holambra
CNPJ 19.700.431/0001-99
Rua Aster, 470
Telefone: (19) 3802-2849

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Holambra garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.holambra.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Extrato

Aviso de ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - Extrato - Tomada de Preços nº 031/2023

Diante da Adjudicação e decorrido o prazo recursal sem a interposição de nenhum recurso, a Comissão de Licitações comunica a HOMOLOGAÇÃO do objeto da Tomada de Preços nº 031/2023 cujo o objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PEÇAS DECORATIVAS. A autoridade competente adjudicou e homologou o objeto da licitação à empresa GRAZIELE APARECIDA SALATA COMITRE ME no valor global R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)., por ter apresentado o menor preço por item. Holambra, 17 de novembro de 2023. Fernando Henrique Capato - Prefeito Municipal.

.....

Aviso de ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - Extrato - Pregão Eletrônico nº 091/2023. Diante da Adjudicação e decorrido o prazo recursal sem a interposição de nenhum recurso, a Comissão de Licitações comunica a HOMOLOGAÇÃO do objeto da Pregão Eletrônico nº 091/2023 cujo o objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO A QUENTE) E EMULSÃO ASFÁLTICA CATIÔNICA TIPO RR-2C, DESTINADAS A MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS E EXECUÇÃO DE LOMBADAS E LOMBOFAIXAS. Adjudicou os Os itens 01 e 02 à empresa AATIVA CSW DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA , pelo valor global de R$ 2.357.500,00 (dois milhões trezentos e cinquenta e sete mil e quinhentos reais), por ter apresentado o menor preço por item. Holambra, 22 de novembro de 2023. Fernando Henrique Capato - Prefeito Municipal.

.....

Aviso de Ata de Sessão - Proposta - Extrato - Tomada de Preços nº 033/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL NO DANÚBIO AZUL. Realização da sessão do processo licitatório em 05/09/2023, abertura envelope 2 “proposta” da empresa Habilitada: CRISTIANO MARTINS PRIETO ME. A proposta da empresa foi encaminhada ao Departamento de Obras para a análise técnica das proposta apresentada, que emitiu parecer e as empresas apresentaram as suas propostas em acordo do solicitado em edital. Desta maneira a empresa CRISTIANO MARTINS PRIETO ME, foi considerada VENCEDORA do certame, com o valor global de R$ 199.937,43 (cento e noventa e nove mil novecentos e trinta e sete reais e quarenta e três centavos). Desta forma será realizado a adjudicação do certame. Holambra, 22 de novembro de 2023. Comissão de Licitações.

.....

Extrato do Contrato nº 065/2023

Tomada de Preços nº 031/2023 - Contratante Município de Holambra - Contratada MAPPA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PEÇAS DECORATIVAS - Vigência Contrato 12 (doze) meses - Valor global de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) - Modalidade Tomada de Preços - Assinatura em 17/11/2023. Holambra, 22 de novembro de 2023. Fernando Henrique Capato - Prefeito Municipal.

.....

Aviso de ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - Extrato - Tomada de Preços nº 033/2023

Diante da Adjudicação e decorrido o prazo recursal sem a interposição de nenhum recurso, a Comissão de Licitações comunica a HOMOLOGAÇÃO do objeto da Tomada de Preços nº 033/2023 cujo o objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL NO DANÚBIO AZUL. A autoridade competente adjudicou e homologou o objeto da licitação à empresaCRISTIANO MARTINS PRIETO ME no valor global R$ 199.937,43 (cento e noventa e nove mil novecentos e trinta e sete reais e quarenta e três centavos), por ter apresentado o menor preço por item. Holambra, 22 de novembro de 2023. Fernando Henrique Capato - Prefeito Municipal.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

DEPARTAMENTO JURÍDICO

Protocolos nº 15327/2023 e nº 15328/2023
Pregão Eletrônico nº 044/2023
Ata de Registro de Preços nº 305/2023
Objeto: registro de preços para prestação de serviços de plantio de grama esmeralda e grama são carlos, regularização de solo, aplicação de calcário, adubo e remoção de ervas daninhas.

A empresa RICARDO ALEXANDRE DOS SANTOS ME sagrou-se vencedora no Pregão Eletrônico nº 044/2023, para prestação de serviços de plantio de gramas.

A Ata de Registro de Preços nº 305/2023 foi lavrada em 29/08/2023, com prazo de vigência de 12 meses contados da data da publicação do extrato da Ata e o prazo para execução dos serviços é de 10 dias após a solicitação por escrito do Departamento de Parques e Jardins, conforme Termo de Referência.

O Departamento de Parques e Jardins emitiu Ordem de Serviços em 03/10/2023, porém, a detentora da Ata não iniciou a execução dos serviços até a presente data.

Devidamente notificada, a detentora da ata quedou-se inerte.

A detentora da ata tem obrigação de realizar os serviços requisitados pela Administração Pública encaminhados, sob pena de incorrer em descumprimento da Ata.

Conforme estabelece o item 1.2 da Ata de Registro de Preços, "*Deverão ser respeitadas todas as especificações técnicas e as demais condições de fornecimento contidas no Termo de Referência que figurou como* ***Anexo I*** *do Edital que precedeu esta Ata e que dela fica fazendo parte integrante*".

O item "4) OBRIGAÇÕES" do Anexo I do Edital estabelece expressamente que "*A execução do serviço deverá ser realizada em até 10 (dez) dias após a solicitação por escrito do Departamento Competente. Caso a licitante não cumpra a data de execução, terá que encaminhar uma justificativa prévia, por escrito e oportuna à Secretaria de Parque e Jardins da Prefeitura, com a data prevista para referida execução*".

Portanto, uma vez solicitada a execução do serviço pela Administração Pública e tendo a empresa detentora da Ata deixado de executá-lo no prazo pactuado sem justificativa técnica e legal, restou configurado o descumprimento pela empresa RICARDO ALEXANDRE DOS SANTOS, sujeito às sanções administrativas previstas no

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

item 12 c.c. Anexo IV do Edital de Abertura do Pregão Eletrônico nº 044/2023, quais sejam:

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

*12.1. **Impedimento de licitar e contratar.** Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Estado de São Paulo, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, quando couber.*

*12.2. **Multas e registros**. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas no **Anexo IV** deste Edital, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada no CAUFESP, no "Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções", no endereço www.esancoes.sp.gov.br, e também no "Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS", no endereço http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis.*

*12.3. **Autonomia.** As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.*

*12.4. **Descontos.** O contratante poderá descontar das faturas os valores correspondentes às multas que eventualmente lhe forem aplicadas por descumprimento de obrigações estabelecidas neste Edital, ou em seus anexos.*

*12.5. **Conformidade com o marco legal anticorrupção.** A prática de atos que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública, ou que de qualquer forma venham a constituir fraude ou corrupção, durante a licitação ou ao longo da execução da contratação, será objeto de instauração de processo administrativo de responsabilização nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013 e do Decreto Estadual nº 60.106/2014, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas nos artigos 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/1993, e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.*

*12.6. **Competência para aplicação no SRP.** Garantida a ampla defesa e o contraditório, compete:*

12.6.1. Ao Órgão Gerenciador aplicar as penalidades decorrentes:

a) de infrações no procedimento licitatório;

b) do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações.

12.6.2. Ao Órgão Participante aplicar as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

ANEXO IV

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

A empresa vencedora que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições da presente ata de registro de preços ficará sujeita às penalidades previstas no artigo 7º, da Lei nº 10.520/2002, bem como aos artigos 86 e 87 da Lei n. 8.666/93 e suas posteriores alterações. E ainda ficará sujeita as seguintes penalidades e multas:
I – Advertência escrita – comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;
II - Multa - deverá observar os seguintes limites máximos:
a) 0,333% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o trigésimo dia de atraso, sobre o serviço não realizado, ou sobre produtos não entregues, ou sobre a etapa do cronograma dos serviços não cumprido, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela não executada;
b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia;
c)- 20% (vinte por cento) sobre o valor do serviço ou obra não realizada, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias, entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratada, ou falta da entrega do objeto licitado no prazo e ou condições ajustadas;
III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal;
IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- O montante da multa poderá, a critério da Prefeitura do Município de Holambra, ser cobrado de imediato ou compensado com valores de pagamentos devidos a contratada, independentemente de qualquer notificação.
– Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a DETENTORA DA ATA vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.
– Após a aplicação de quaisquer penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa, e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constatando o fundamento legal da punição e informando que o fato será registrado no SICAF.

No caso em análise, restou configurado o descumprimento da Ata de Registro de Preços nº 305/2023, consistente na inexecução dos serviços requisitados em prazo superior a 30 dias, **passível de aplicação de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor dos serviços não executados, nos termos do item 12 c.c. Anexo IV, inciso II, "c" do Edital do Pregão Eletrônico nº 044/2023**, a ser

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

recolhida pela empresa no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de sua intimação.

Uma vez aplicada a multa, mediante prévio processo administrativo em que seja observada à contratada a ampla defesa e o contraditório, a Administração poderá decidir entre executar a garantia, descontar créditos ou cobrá-la administrativa/judicialmente, sem que uma alternativa obrigatoriamente prefira a outra.

Além disso, **podem ser aplicadas, cumulativamente à pena de multa, as penalidades de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública e de declaração de inidoneidade**, conforme Anexo IV do Edital, acima transcrito.

Em vista do exposto, e considerando que a empresa detentora da Ata de Registro de Preços não apresentou justificativas técnicas e legais para a inexecução dos serviços requisitados pela Administração Pública, resta configurado o descumprimento da Ata, sendo **lícita a aplicação das penalidades previstas no item 12 c.c. Anexo IV, inciso II, "c" do Edital do Pregão Eletrônico nº 044/2023, ainda que cumulativamente, e, ainda, o cancelamento do registro de preços nos termos do item 6.1.1. da Ata de Registro de Preços nº 305/2023.**

Ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal para análise e decisão.

Estância Turística de Holambra, 07 de Novembro de 2023.

FLAVIA SCHONEBOOM RIETJENS
Procuradora Jurídica

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

Estância Turística de Holambra, 08 de Novembro de 2023.

Pregão Eletrônico nº 044/2023
Ata de Registro de Preços nº 305/2023
Detentora da Ata: RICARDO ALEXANDRE DOS SANTOS ME
Assunto: descumprimento da Ata de Registro de Preços

DECISÃO

CONSIDERANDO as informações do Departamento de Parques e Jardins sobre o descumprimento da Ata pela empresa RICARDO ALEXANDRE DOS SANTOS ME decorrente da inexecução dos serviços de plantio de gramas.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico exarado pela Procuradora Jurídica do Município;

CONSIDERANDO que, apesar de devidamente notificada, a empresa contratada não executou os serviços e tão pouco apresentou justificativas técnicas e legais para a inexecução;

CONSIDERANDO que a inércia da contratada configura descumprimento da Ata de Registro de Preços nº 305/2023, atraso injustificado e consequente inexecução do ajuste;

CONSIDERANDO que o Anexo IV do Edital do Pregão Eletrônico nº 044/2023 dispõe que a empresa vencedora que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições da presente ata de registro de preços ficará sujeita às penalidades previstas no artigo 7º, da Lei nº 10.520/2002, bem como aos artigos 86 e 87 da Lei n. 8.666/93 e ficará sujeita, ainda, à multa de 20% sobre o valor dos serviços não executados;

DETERMINO A APLICAÇÃO DE MULTA DE 20% (VINTE POR CENTO) SOBRE O VALOR DOS SERVIÇOS NÃO EXECUTADOS ATÉ A PRESENTE DATA, POR INEXECUÇÃO DO AJUSTE, À EMPRESA , nos termos do que estabelece **o item 12.2 c.c. Anexo IV, inciso II, "c" do Edital do Pregão Eletrônico nº 044/2023, e DETERMINO O**

1

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nos termos do item 6.1.1. da Ata de Registro de Preços nº 305/2023.

Providencie o(a) Pregoeiro(a) a **convocação das empresas que compõem o cadastro de reserva de fornecedores, se houver, obedecendo a ordem de classificação,** para, querendo, formalizar novas Atas para execução dos serviços pretendidos pelos mesmos preços e nas mesmas condições da proposta vencedora, desde que atendam plenamente as especificações editalícias.

Dê-se ciência à empresa contratada.

Publique-se.

Após, encaminhem-se os autos ao Departamento Financeiro para aferição do valor da multa atualizado.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO
Prefeito Municipal

2

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO BEC N° 101/2023 - PROCESSO N° 773/2023 - OFERTA DE COMPRA N° 874700801002023OC00119

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR PARA O ENSINO INFANTIL, ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA, ENSINO FUNDAMENTAL I - II E EJA I - II, DESTINADOS PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. Em virtude de ausencia da pregoeira, a administração pública comunica a SUSPENSÃO da licitação supracitada, marcada para o dia 22/11/2023, às 14h00m. Tão Logo a administração, promova a alteração no edital, nova data será divulgada para o certame através de publicação no DOE, no Diário Oficial do Município e site da Prefeitura Municipal de Holambra. Holambra, 21 de novembro 2023. Fernando Henrique Capato - Prefeito Municipal.

3° Termo de Prorrogação do Contrato N° 073/2020- Pregão Presencial n° 040/2020 Contratante - Município de Holambra – Contratada PRINTEC TECNOLOGIA DA IMPRESSÃO LTDA Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORA E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO (OUTSOURCING DE IMPRESSÃO). Fica prorrogado o presente contrato pelo período de 12 (doze) meses a partir de 16/10/2023 a 16/10/2024 , no valor global de R$ 501.475,03 (Quinhentos e um mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e três centavos), ficam mantidas as demais cláusulas e condições estabelecidas no termo original n° 073/2020- Assinatura – 10/10/2023- Modalidade – Pregão Presencial. Holambra, 22 de Novembro de 2023. Fernando Henrique Capato - Prefeito Municipal.

2° Termo de Prorrogação do Contrato N° 077/2021 - Pregão Presencial n° 028/2021 Contratante - Município de Holambra – Contratada TEC SYSTEM CONSULTORIA E INFORMÁTICA S/S LTDA Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONTRATAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO ELETRÔNICA VOLTADA A ANALISE DE DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS DO MUNICÍPIO. Fica prorrogado o presente contrato pelo período de 12 (doze) meses a partir de 01/12/2023 a 30/11/2024 , no valor global de R$ 86.229,65 (Oitenta e seis mil, duzentos e vinte e nove reais e sessenta e cinco centavos), ficam mantidas as demais cláusulas e condições estabelecidas no termo original n° 077/2021 - Assinatura – 16/11/2023- Modalidade – Pregão Presencial. Holambra, 22 de Novembro de 2023. Fernando Henrique Capato - Prefeito Municipal.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE HOLAMBRA
Rua Solidagos, nº48 - Jardim Morada das Flores
Holambra/São Paulo - CEP 13827-006
Telefone (19) 3802-8015/8013 - e-mail: diretoria.educacao@holambra.sp.gov.br

Anexo III A - Tabela dos inscritos para o Concurso de *ATRIBUIÇÃO de CLASSES e/ou AULAS para CARGA SUPLEMENTAR,* em ordem decrescente, conforme pontuação para PTEB I, PAEB, PADI e PTEB II da Educação Especial

Ilma, Senhora
Diretora do Departamento Municipal de Educação, da
Estância Turística de Holambra – SP.

Sra. Claudicir Brazilino Picolo,

Considerando a exigência contida no EDITAL em questão, segue tabela dos inscritos para o Concurso de Atribuição de Classes e/ou Aulas para Carga Suplementar, referente ao Ano Letivo de 2024.

Professor Titular de Educação Básica I

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE HOLAMBRA
Rua Solidagos, nº48 - Jardim Morada das Flores
Holambra/São Paulo - CEP 13827-006
Telefone (19) 3802-8015/8013 - e-mail: diretoria.educacao@holambra.sp.gov.br

Ordem	Nome Completo	Pontuação
1º		
2º		
3º		
4º		
5°		
6°		
7°		
8°		
9°		
10°		
11°		
12°		
13°		
14°		
15°		

Professor Titular de Educação Básica II - Educação Especial

Ordem	Nome Completo	Pontuação
1º		
2º		

Professor Adjunto de Educação Básica

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE HOLAMBRA
Rua Solidagos, nº48 - Jardim Morada das Flores
Holambra/São Paulo - CEP 13827-006
Telefone (19) 3802-8015/8013 - e-mail: diretoria.educacao@holambra.sp.gov.br

Ordem	Nome Completo	Pontuação
1º		
2º		
3º		
4º		

Professor Auxiliar de Desenvolvimento Infantil

Ordem	Nome Completo	Pontuação
1º		
2º		
3º		
4°		

Estância Turística de Holambra-SP, _____.

_____
Diretor de Escola

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE HOLAMBRA
Rua Solidagos, nº48 - Jardim Morada das Flores
Holambra/São Paulo - CEP 13827-006
Telefone (19) 3802-8015/8013 - e-mail: diretoria.educacao@holambra.sp.gov.br

Anexo III B - Tabela dos inscritos para o Concurso de *ATRIBUIÇÃO de CLASSES e/ou AULAS para CARGA SUPLEMENTAR,* em ordem decrescente, conforme pontuação, para PTEB II nos diversos componentes curriculares.

Ilma, Senhora
Diretora do Departamento Municipal de Educação, da
Estância Turística de Holambra – SP.

Sra. Claudicir Brazilino Picolo,

Considerando a exigência contida no decreto em questão, segue tabela dos inscritos para o Concurso de Atribuição de Classes e/ou Aulas para Carga Suplementar, referente ao Ano Letivo de 2024.

Ordem	Nome Completo	Pontuação	Disciplina
1º			
2º			
3º			
4°			
5°			
6°			
7°			
8°			
9°			
10°			

Estância Turística de Holambra-SP, _____.

_____
Diretor de Escola

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE HOLAMBRA
Rua Solidagos, nº48 - Jardim Morada das Flores
Holambra/São Paulo - CEP 13827-006
Telefone (19) 3802-8015/8013 - e-mail: diretoria.educacao@holambra.sp.gov.br

Anexo IV - Tabela de Saldo de aulas e Classes disponíveis para *ATRIBUIÇÃO da CARGA SUPLEMENTAR* em ***/ /2023***

Ilma Senhora
Diretora do Departamento Municipal de Educação, da
Estância Turística de Holambra – SP.

Sra Claudicir Brazilino Picolo,

Considerando a exigência contida no Edital em questão, segue tabela das AULAS e CLASSES disponíveis para *ATRIBUIÇÃO da CARGA SUPLEMENTAR*, referente ao Ano Letivo de 2024.

Ordem	Classes / Aulas	Período	Professor Titular	Motivo do afastamento

Estância Turística de Holambra-SP, _____.

_____
Diretor de Escola

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE HOLAMBRA
Rua Solidagos, nº48 - Jardim Morada das Flores
Holambra/São Paulo - CEP 13827-006
Telefone (19) 3802-8015/8013 - e-mail: diretoria.educacao@holambra.sp.gov.br

Anexo V - Tabela de Saldo de Aulas e Classes remanescentes disponíveis para *ATRIBUIÇÃO da CARGA SUPLEMENTAR* em ***I I*2023**

Ilma Senhora
Diretora do Departamento Municipal de Educação, da
Estância Turística de Holambra – SP.

Sra. Claudicir Brazilino Picolo,

Considerando a exigência contida no Edital em questão, segue tabela das AULAS e CLASSES remanescentes disponíveis, **após a atribuição de *I I*2023,** para *ATRIBUIÇÃO da CARGA SUPLEMENTAR*, referente ao Ano Letivo de 2024.

Ordem	Classes / Aulas	Período	Professor Titular	Motivo do afastamento

Estância Turística de Holambra-SP, _____.

_____
Diretor de Escola